

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 273	Autenticação: 12018/06/07273
<b>Número / Ano</b>	273 / 2018
<b>Data / Horário</b>	07/06/2018 - 12:28:00
<b>Ementa</b>	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 54 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 1751/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Autor</b>	Sandro Cândido da Silva
<b>Natureza</b>	Matéria Legislativa
<b>Tipo Matéria</b>	PLC Projeto de Lei Complementar
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Comprovante emitido por:</b>	operelio



N. 14/2018

**RESULTADOS DAS VOTAÇÕES**

**PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

- ( ) Aprovado por unanimidade
  - ( ) Aprovado por \_\_\_ x \_\_\_ votos
  - ( ) Rejeitado por \_\_\_ x \_\_\_ votos
- Abstenções: \_\_\_\_\_

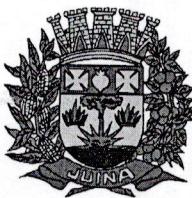
**Assinatura do(a) presidente**

**SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

- ( ) Aprovado por unanimidade
  - ( ) Aprovado por \_\_\_ x \_\_\_ votos
  - ( ) Rejeitado por \_\_\_ x \_\_\_ votos
- Abstenções: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) presidente**



# ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2018

Câmara Municipal de Juína - MT  
PROTOCOLO GERAL 273  
Data: 07/06/2018 Horário: 12:28  
Legislativo - PLC 14/2018

AUTORIA: Mesa Diretora

Dispõe sobre a alteração do artigo 54 da Lei Complementar n.º 1751/2017 e dá outras providências.

A Sua Excelencia o prefeito municipal, senhor Altir Antônio Peruzzo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 54 da Lei Complementar n.º 1751/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína – MT passa a vigorar, desde a publicação da referida lei, com a seguinte redação:

**“Art. 54.º** O Cargo de provimento efetivo de Contador sobre alteração do vencimento básico, considerando a natureza, complexidade e responsabilidade do exercício de suas atribuições e fica fixado de acordo com a TABELA 4 do ANEXO I e com a TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – CONTADOR, do ANEXO IV, da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** Fica os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a regulamentar a presente lei, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir da sua publicação.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Plenário Henrique Simionatto, 7 de junho de 2018.

Sandro Cândido da Silva  
Presidente

Eduardo Rodrigues da Silva  
1.º Secretário

Geraldo Antônio Ferreira  
2ª secretário



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei objetiva alterar a redação do artigo 54 da Lei Complementar Municipal n.º 1.751/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína.

A referida alteração visa sanar um conflito existente entre o artigo 54 da Lei Complementar Municipal n.º 1.751/2017 e o artigo 60, §2º da Lei Complementar nº 1.022/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que veda expressamente a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público municipal.

Em verdade, quando da propositura do Projeto de Lei Complementar n.º 09/2017 –atual Lei Complementar nº 1.751/2017-, o escopo desta Mesa Diretora era o de conceder aumento salarial para o Cargo de Contador da Câmara Municipal, em razão da natureza, complexidade e responsabilidade do exercício de suas atribuições.

Naquele momento fomos orientados juridicamente acerca da impossibilidade de efetuar equiparação salarial na Administração Pública, razão pela qual não pretendíamos efetivá-la, ao revés, o objetivo, de fato, foi de conceder aumento salarial ao cargo de Contador, considerando as peculiaridades do cargo.

Ocorre que, por uma falha/atecnia legislativa a palavra equiparação foi mantida no texto da Lei Complementar n.º 1.751/2017, que precisa, evidentemente, ser corrigida.

Esta é a razão pela qual se faz necessário alterar o artigo 54 da Lei Complementar Municipal n.º 1.751/2017 e pela qual submetemos o presente projeto de lei para a douta apreciação do Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento, subscrevemos com protesto de consideração e apreço a Vossas Excelências.

Juína-MT, 07 de junho de 2018

Sandro Cândido da Silva  
Presidente

Eduardo Rodrigues da Silva  
1.º Secretário

Geraldo Antônio Ferreira  
2.º Secretário